

Data: 21/03/2022

Veículo: Folha Vitória

Título: MPF pede suspensão dos processos seletivos de graduação e cursos técnicos em andamento no Ifes

Link: <https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/03/2022/mpf-pede-suspensao-dos-processos-seletivos-de-graduacao-e-cursos-tecnicos-em-andamento-no-ifes>

MPF pede suspensão dos processos seletivos de graduação e cursos técnicos em andamento no Ifes

Ifes deve possibilitar que candidatos inscritos para vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas - que reprovem na fase de verificação, sejam redirecionados às vagas destinadas para ampla concorrência



Redação Folha Vitória
Redação Folha Vitória

21 de Março de 2022 às 16:54
Atualizado 23/03/2022 14:53:21



Ouçã esta notícia ou compartilhe com quem não pode ler

0:00



O Ministério Público Federal do Espírito Santo (MPF-ES) informou nesta segunda-feira (21) que ajuizou uma ação civil pública pedindo a suspensão dos processos seletivos de graduação e cursos técnicos do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) que estejam em andamento. O pedido é para que todos os cursos e concursos que forem realizados futuramente estejam com correção no edital, no que se refere às cotas.

A Procuradoria quer que o Ifes possibilite que os candidatos inscritos para as vagas reservadas a candidatos **pretos, pardos e indígenas** que venham a ser reprovados na fase de verificação perante a comissão de heteroidentificação sejam redirecionados às vagas destinadas à ampla concorrência, **exceto em caso de fraude**.

"Requer que, nos processos seletivos para ingresso no primeiro semestre de 2022, seja determinado o recebimento da matrícula dos alunos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, apesar de possuir nota para ingressar na instituição nas vagas de ampla concorrência, tenham sido excluídos do processo seletivo por reprovação na comissão de heteroidentificação, ainda que de forma excedente ao número de vagas inicialmente ofertado", informou o MPF.

Edital do Ifes

De acordo com o MPF-ES, o edital nº 73/2021 do Ifes, com vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, diz que, para ingresso no primeiro semestre de 2022, item 16.8.15, "**o candidato preto ou pardo terá sua autodeclaração indeferida quando: (iii) não for constatada, de maneira unânime pela CVLA, a presença de características fenotípicas**".

A ação civil pública reitera que o que se pretende questionar é o efeito imediato da eliminação do processo seletivo das pessoas que não são reconhecidas no grupo dos cotistas para o qual elas se declararam.

"Nem toda autodeclaração que não é confirmada pela comissão de heteroidentificação pode ser tomada como abusiva ou de má fé. Em um país tão miscigenado, quase todas as pessoas, senão grande parte delas, tem algum ascendente ou mesmo algum traço fenotípico que possibilite encontrar características negras", diz a ação.

Além disso, “o que se questiona é o fato de candidatos, sem qualquer má-fé, serem eliminados do concurso, deixando de figurar na lista da ampla concorrência, em razão de sua autodeclaração não ser confirmada pela comissão. É relativamente comum, p. ex., que candidatos autodeclarados pardos, com alguns traços físicos característicos e filhos de pessoas negras, sejam desaprovados pela banca verificadora, em virtude da ausência das características fenotípicas necessárias, sem que seja possível detectar qualquer abuso na autodeclaração”, ressalta a procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, Elisandra de Oliveira Olímpio, autora da ação.

Ufes acatou recomendação recentemente

Recentemente, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) acatou uma recomendação do MPF e reviu o posicionamento no concurso público para provimento de servidores do quadro administrativo, alterando edital 70/2021, passando a prever que os candidatos que não fossem aprovados perante a comissão de heteroidentificação **pudessem disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.**

Para a procuradora da República, a posição de eliminar os candidatos não aprovados pela comissão de heteroidentificação pode vir acompanhada de inúmeras injustiças com aqueles que não agiram de forma abusiva ou de má-fé. **“Além disso, esse tipo de atitude pode inibir que candidatos que se sintam negros ou pardos não assim se autodeclarem por receio do juízo reprobatório da banca verificadora. Esse, certamente, não é o objetivo das políticas afirmativas”, destaca Elisandra.**

O que diz o Ifes

A reportagem do **Folha Vitória** demandou o Ifes para saber se a instituição vai acatar o pedido do MPF-ES. Na terça-feira (22), a instituição afirmou que ainda não foi notificada da ação e que se manifestará em momento oportuno, após tomar conhecimento de todas as informações.

Com informações do Ministério Público Federal do Espírito Santo